

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE
BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS DA UFCG, CAMPUS DE SUMÉ**

EDITAL 001/2023

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (UAEB), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da UFCG, Campus de Sumé, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, que será realizada eleição para a escolha de Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da referida Unidade Acadêmica.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de consulta eleitoral será regido por este Edital e pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e, no que for aplicável, pela Resolução nº 03/2018 do Colegiado Pleno da UFCG, sendo coordenado pela Comissão Eleitoral designada para tal fim.

1.2. Somente será aceita a inscrição da chapa completa como: Candidatos a coordenador(a) Administrativo da Unidade de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (UAEB), vinculado a uma mesma carta programa com os candidatos a coordenador(a) do curso de graduação de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, e coordenador (a) de pesquisa e extensão da referida Unidade, obedecendo o disposto ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, e conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos no período de 18/07/2023 a 20/07/2023, das 08h às 18h, conforme calendário eleitoral estabelecido no Quadro 1.

2.2. Além da observação às exigências referidas no art. 7º da Resolução 07/2005, os(as) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição da chapa, os seguintes documentos:

2.2.1. Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome da chapa, o nome dos candidatos, e os respectivos cargos a que pretendem concorrer e declarando de aceitação dos termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário;

2.2.2. Apresentação de carta-programa assinada pelos(as) candidatos(as);

2.2.3. O candidato deverá apresentar o comprovante de solicitação de afastamento temporário do cargo administrativo que esteja ocupando (se for o caso), no período da inscrição, até a realização da eleição, conforme CAPÍTULO III, art. 8, V.

2.3. Poderão concorrer os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica.

2.3.1 Em nenhuma hipótese poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.4. Calendário de consulta eleitoral destinada a escolha de Coordenador da Administração Executiva da UAEB, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG/Sumé.

Calendário Eleitoral	Datas
Instalação do Processo Eleitoral	11/07/2023
Período de Inscrições	18/07/2023 a 20/07/2023, das 08h às 18h
Deferimento das inscrições	21/07/2023
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	24/07/2023
Data da Eleição	02/08/2023, das 08h às 17h
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	Até 03/08/2023
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral, as respectivas Coordenações Administrativas das Unidades Acadêmicas.	03/08/2023
Interposição de recursos à Assembleia da UAEB.	07/08/2023

III. DAS VAGAS PARA COORDENAÇÃO

Coordenação Administrativa 01

Coordenação de Pesquisa e Extensão 01

Coordenação do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos - Diurno 01

IV. DAS PROIBIÇÕES E CONCESSÕES

4.1. Não será permitido:

4.1.1. Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes ao CDSA, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

4.1.3. Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

4.1.4. Fica expressamente proibida a utilização de símbolos institucionais.

4.1.5. Não será permitida a divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

4.1.6. É proibida aos componentes da mesa receptora de votos a prática de propaganda ou algo que identifique suas preferências ou rejeições a qualquer um/a do/as candidato/as concorrente.

4.2 Será permitido o acesso, à seção eleitoral, de todo(as) o(as) candidato(as) registrado(as) para fins de votação e fiscalização.

V. DAS ELEIÇÕES

5.1. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 02/08/2023, das 08h às 17h, em uma sessão de votação através de 3 urnas receptoras de votos, instaladas na Central de Aulas do CDSA.

5.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.2.1. Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAEB;

5.2.2. Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAEB;

5.2.3. Membros do Corpo Discente da UFCG, regularmente matriculados no Curso de Graduação, no efetivo exercício de suas atividades na UAEB.

5.3. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com o Art. 33º da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.

VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com a resolução 03/2018 do Colegiado Pleno da UFCG.

6.1.1. Corpo Docente: 70% (setenta por cento);

6.1.2. Corpo Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento);

6.1.3. Corpo Discente: 15% (quinze por cento);

6.2. Conforme as Resoluções nº 07/2005 e nº 03/2018 do Colegiado Pleno da UFCG, que preconizam sobre a apuração dos votos separadas por segmento, seguem as fórmulas para a realização dos cálculos matemáticos:

T= Total por chapa (votos válidos).

$$T = ((n^\circ \text{ de votos de estudantes}/K_e) * 0,15) + ((n^\circ \text{ de votos de funcionários}/K_f) * 0,15) + ((n^\circ \text{ de votos de professores}/K_p) * 0,70)$$

No qual:

K_e = universo de estudantes votantes / M_n

K_f = universo de funcionários votantes / M_n

K_p = universo de professores votantes / M_n

M_n = universo dos segmentos com menor número de votantes

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da UAEB, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

7.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Bruno Rafael Pereira Nunes (SIAPE: 2331779)
Presidente da Comissão Eleitoral

Leonardo Nunes de Sousa Lopes (SIAPE: 3269766)
Representante do Corpo Técnico-Administrativo

Edson Salvador da Silva Beserra (Matrícula: 717110213)
Representante do Corpo Docente

(ANEXO I)

CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA
UAEB

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Ao Sr.

Presidente da Comissão Eleitoral

Solicitamos inscrição como candidato a Coordenação Administrativa Colegiada da UAEB no processo de consulta eleitoral desta Unidade, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2023.

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A):

Nome: _____

Assinatura: _____

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) DE CURSO:

Nome: _____

Assinatura: _____

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) DE PESQUISA E EXTENSÃO:

Nome: _____

Assinatura: _____

Sumé, _____ de julho de 2023.